

DETRAN-AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS

ANALISTA DE TRÂNSITO DIREITO



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- × Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO**.

× Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>



Detran AL

Analista de Trânsito - Direito

LÍNGUA PORTUGUESA

| | |
|---|----|
| Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados..... | 1 |
| Reconhecimento de tipos e gêneros textuais..... | 6 |
| Domínio da ortografia oficial..... | 14 |
| Domínio dos mecanismos de coesão textual..... | 18 |
| Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual..... | 20 |
| Emprego de tempos e modos verbais..... | 21 |
| Domínio da estrutura morfosintática do período; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração..... | 26 |
| Emprego das classes de palavras..... | 34 |
| Emprego dos sinais de pontuação..... | 46 |
| Concordância verbal e nominal..... | 50 |
| Regência verbal e nominal..... | 53 |
| Emprego do sinal indicativo de crase..... | 57 |
| Colocação dos pronomes átonos..... | 58 |
| Reescrita de frases e parágrafos do texto..... | 61 |
| Significação das palavras..... | 63 |
| Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade..... | 65 |
| Questões..... | 66 |
| Gabarito..... | 78 |

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

| | |
|--|----|
| Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. formação de conceitos, discriminação de elementos. Falácias..... | 1 |
| Problemas de lógica e raciocínio..... | 19 |

SUMÁRIO

SUMÁRIO



| | |
|--|----|
| Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal | 23 |
| Raciocínio matemático | 29 |
| Raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal.. | 42 |
| Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas | 47 |
| Problemas de contagem e noções de probabilidade | 54 |
| Noções de estatísticas: média, moda, mediana e desvio padrão | 62 |
| Questões | 68 |
| Gabarito..... | 77 |

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

| | |
|--|-----|
| Fontes do direito civil, princípios aplicáveis e normas gerais; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço | 1 |
| Pessoas naturais e pessoas jurídicas; Pessoas naturais: Conceito; Início da pessoa natural; Personalidade; Capacidade; Direitos da personalidade; Nome civil; Estado civil; Domicílio; Ausência; Pessoas jurídicas: Disposições gerais; Conceito e elementos caracterizadores; Constituição; Extinção; Capacidade e direitos da personalidade; Sociedades de fato; Associações; Sociedades; Fundações; Grupos despersonalizados; Desconsideração da personalidade jurídica; Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios | 23 |
| Domicílio..... | 51 |
| Bens | 56 |
| Atos jurídicos; Negócio jurídico | 65 |
| Prescrição e decadência | 84 |
| Prova | 94 |
| Obrigações | 106 |
| Contratos..... | 133 |
| Responsabilidade civil..... | 147 |
| Posse, propriedade e direitos reais..... | 157 |
| QUESTÕES..... | 184 |
| GABARITO | 188 |

SUMÁRIO



DIREITO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|-----|
| Estado, governo e administração pública: conceitos | 1 |
| Direito administrativo: Conceito, objeto, fontes | 6 |
| Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Extinção do ato administrativo; Cassação, anulação, revogação e convalidação; Decadência administrativa | 12 |
| Agentes públicos: Conceito; Espécies; Cargo, emprego e função pública; Provisão; Vacância; Efetividade, estabilidade e vitaliciedade; Remuneração; Direitos e deveres; Responsabilidades; Processo administrativo disciplinar | 31 |
| Poderes da administração pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; Uso e abuso de poder | 49 |
| Regime jurídico- administrativo: Conceito; Princípios expressos e implícitos da administração pública | 59 |
| Responsabilidade civil do Estado: Evolução histórica; Responsabilidade por ato comissivo do Estado; Responsabilidade por omissão do Estado; Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; Reparação do dano; Direito de regresso | 75 |
| Serviços públicos: Conceito; Elementos constitutivos; Formas de prestação e meios de execução; Delegação; Concessão, permissão e autorização; Classificação; Princípios | 82 |
| Organização administrativa: Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Entidades paraestatais e terceiro setor; Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público | 100 |
| Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública; Controle judicial | 106 |
| Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa) | 115 |
| Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações (sistema de registro de preços) | 130 |
| QUESTÕES | 216 |
| GABARITO | 220 |

DIREITO CONSTITUCIONAL

| | |
|--|----|
| Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas | 1 |
| Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais; Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil | 4 |
| Direitos e garantias fundamentais | 5 |
| Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios | 23 |

SUMÁRIO



| | |
|---|-----|
| Organização dos poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário (disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes eleitorais; tribunais e juízes dos estados); Poder Executivo: Atribuições e responsabilidades do presidente da República; Poder Legislativo; Estrutura; Funcionamento e atribuições; Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões parlamentares de inquérito; Poder Judiciário: Disposições gerais; Órgãos do Poder Judiciário; Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça | 36 |
| Funções essenciais à justiça | 82 |
| Finanças públicas: Normas gerais; Orçamentos | 89 |
| Controle de constitucionalidade no ordenamento brasileiro: modalidades; efeitos subjetivos e temporais da declaração de constitucionalidade e inconstitucionalidade; ações do controle concentrado; súmula vinculante; repercussão geral | 101 |
| Administração pública (disposições gerais; servidores públicos) | 106 |
| QUESTÕES | 116 |
| GABARITO | 120 |

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

| | |
|---|----|
| Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil): Normas processuais civis | 1 |
| Jurisdição | 4 |
| Ação: Conceito, natureza, elementos e características; Condições da ação; Classificação | 8 |
| Pressupostos processuais | 13 |
| Preclusão | 18 |
| Sujeitos do processo: Capacidade processual e postulatória | 20 |
| Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais | 34 |
| Disposições finais e transitórias do Código de Processo Civil | 41 |
| Mandado de segurança | 42 |
| Ação popular | 47 |
| Ação civil pública | 55 |
| Ação de improbidade administrativa | 57 |
| QUESTÕES | 66 |
| GABARITO | 70 |

SUMÁRIO



DIREITO DO TRABALHO

| | |
|---|-----|
| Princípios e fontes do direito do trabalho | 1 |
| Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988).. | 4 |
| Relação de trabalho e relação de emprego; Requisitos e distinção; Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso) | 6 |
| Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu; Empregado e empregador (conceito e caracterização); Poderes do empregador no contrato de trabalho; Terceirização na administração pública e responsabilidade da administração pública | 12 |
| Contrato individual de trabalho; Conceito, classificação e características | 18 |
| Alteração do contrato de trabalho; Alteração unilateral e bilateral; Jus variandi; Suspensão e interrupção do contrato de trabalho; Caracterização e distinção | 19 |
| Rescisão do contrato de trabalho; Justa causa; Rescisão indireta; Dispensa arbitrária; Culpa recíproca; Indenização | 25 |
| Aviso prévio | 28 |
| Estabilidade e garantias provisórias de emprego; Formas de estabilidade; Despedida e reintegração de empregado estável | 34 |
| Duração do trabalho; Jornada de trabalho; Períodos de descanso; Intervalo para repouso e alimentação; Descanso semanal remunerado; Trabalho noturno e trabalho extraordinário; Sistema de compensação de horas | 37 |
| Férias; Direito a férias e sua duração; Concessão e época das férias; Remuneração e abono de férias | 62 |
| Salário e remuneração; Conceito e distinções; Composição do salário; Modalidades de salário; Formas e meios de pagamento do salário; 13º salário | 70 |
| Salário-mínimo; Irredutibilidade e garantia | 83 |
| Equiparação salarial; Princípio da igualdade de salário; Desvio de função | 86 |
| FGTS | 89 |
| Prescrição e decadência | 94 |
| Segurança e medicina no trabalho; CIPA; Atividades insalubres ou perigosas | 100 |
| Proteção ao trabalho do menor | 105 |
| Proteção ao trabalho da mulher; Estabilidade da gestante; Licença maternidade | 111 |
| Jurisprudência dos tribunais superiores e estaduais e dos tribunais de conta | 116 |
| Questões | 117 |
| Gabarito | 121 |

SUMÁRIO



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | |
|---|-----|
| Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas..... | 1 |
| Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office)..... | 22 |
| Redes de computadores . Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet . Programas de navegação (Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na Internet | 62 |
| Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook)..... | 69 |
| Grupos de discussão..... | 79 |
| Redes sociais | 82 |
| Computação na nuvem (cloud computing)..... | 86 |
| Segurança da informação . Procedimentos de segurança . Noções de malware, vírus, worms e pragas virtuais . Aplicativos para segurança: antivírus, firewall , anti-spyware etc..... | 89 |
| Procedimentos de backup | 98 |
| Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage)..... | 100 |
| Questões | 102 |
| Gabarito..... | 108 |

ATUALIDADES

| | |
|--|---|
| Política Nacional e Internacional: Eventos políticos recentes no Brasil e no mundo. Relações internacionais, tratados, acordos, conflitos, etc. Economia: Eventos econômicos relevantes. Sociedade e Cultura: Questões sociais, como saúde, educação, segurança, meio ambiente. Tendências culturais e sociais. Avanços científicos e tecnológicos. Meio Ambiente: Mudanças climáticas e sustentabilidade. Eventos ambientais significativos. Questões relacionadas à conservação e preservação ambiental. Tecnologia e Inovação: Novas tecnologias e inovações. Desenvolvimentos na área de ciência da computação, internet e inteligência artificial. Relações Internacionais: Discussões sobre questões globais | 1 |
|--|---|

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

| | |
|--|-----|
| Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997 e suas alterações)..... | 1 |
| Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 30/1998 | 94 |
| Nº 32/1998; nº 780/2019 | 94 |
| Nº 56/1998..... | 106 |
| Nº 108/1999..... | 111 |

SUMÁRIO



| | |
|---|-----|
| Nº 110/2000..... | 112 |
| Nº 300/2008..... | 112 |
| Nº 351/2010..... | 115 |
| Nº 558/2015; nº 849/2021; nº 929/2022..... | 117 |
| Nº 623/2016..... | 148 |
| Nº 634/2016..... | 160 |
| Nº 712/2017; nº 715/2017; nº 789/2020; nº 809/2020..... | 161 |
| Nº 723/2018..... | 165 |
| Nº 870/2021..... | 172 |
| nº 871/2021..... | 174 |
| Nº 886/2021..... | 175 |
| Nº 897/2022..... | 178 |
| Nº 926/2022..... | 180 |
| Nº 932/2022..... | 183 |
| nº 941/2022 e suas alterações..... | 186 |
| Questões..... | 193 |
| Gabarito..... | 197 |

CONHECIMENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS

| | |
|--|-----|
| Formação histórica de Alagoas: Colonização portuguesa; Economia açucareira; Emancipação política da capitania de Pernambuco em 1817; Elevação a província em 1821..... | 1 |
| Quilombo dos Palmares: Formação no período colonial; Resistência à escravidão; Liderança de Zumbi dos Palmares..... | 6 |
| Aspectos geográficos: Litoral, zona da mata, agreste e sertão; Rio São Francisco..... | 12 |
| Organização político-administrativa: Maceió como capital estadual; Municípios; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário..... | 19 |
| Economia estadual: Agroindústria canavieira; Turismo; Setor de serviços..... | 24 |
| Cultura e patrimônio: Manifestações culturais populares; Patrimônio histórico-cultural alagoano..... | 29 |
| Constituição do Estado de Alagoas..... | 34 |
| Questões..... | 97 |
| Gabarito..... | 100 |

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

| | |
|---|-----|
| Administração pública: princípios básicos..... | 1 |
| Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder | 1 |
| Serviços públicos: conceito, regime jurídico, princípios, titularidade e competência; Delegação: concessão, permissão e autorização | 11 |
| Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação..... | 30 |
| Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005) | 47 |
| Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação..... | 59 |
| Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos | 62 |
| CLT: empregado e empregador..... | 67 |
| Anotações na CTPS | 68 |
| Duração do trabalho; períodos de descanso; trabalho noturno | 70 |
| Teletrabalho | 84 |
| Férias anuais | 87 |
| Dano extrapatrimonial | 95 |
| Contrato individual do trabalho | 99 |
| Remuneração | 100 |
| Rescisão..... | 103 |
| Processo administrativo (Lei estadual nº 10.177/1998): artigos 1º ao 36 | 106 |
| Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo | 112 |
| Responsabilidade civil do Estado..... | 117 |
| Lei nº 8.429/1992: disposições gerais; atos de improbidade administrativa | 124 |
| Licitações e contratos da administração pública: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/2002 | 138 |
| Questões | 212 |
| Gabarito..... | 217 |



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

Exemplo de interpretação

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).



A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos.

Agora, veremos os conteúdos necessários para aprimorar essa habilidade:

LÓGICA PROPOSICIONAL

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$. Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.
- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.
- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.” Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhosos!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”



► LINDB e Introdução ao Direito Civil Brasileiro

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuírem o atributo da generalidade e se encontrarem destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os “*processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória*”. Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: “*o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida*”.

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

- **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
- **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade.

Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: “*quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito*”.



► Estado

Conceito, Elementos e Princípios

Adentrando ao contexto histórico, o conceito de Estado veio a surgir por intermédio do antigo conceito de cidade, da *polis grega* e da *civitas* romana. Em meados do século XVI o vocábulo Estado passou a ser utilizado com o significado moderno de força, poder e direito.

O Estado pode ser conceituado como um ente, sujeito de direitos, que possui como elementos: o povo, o território e a soberania. Nos dizeres de Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino (2010, p. 13), “Estado é pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano”.

O Estado como ente, é plenamente capacitado para adquirir direitos e obrigações. Ademais, possui personalidade jurídica própria, tanto no âmbito interno, perante os agentes públicos e os cidadãos, quanto no âmbito internacional, perante outros Estados.

Vejamos alguns conceitos acerca dos três elementos que compõem o Estado:

- **Povo:** Elemento legitima a existência do Estado. Isso ocorre por que é do povo que origina todo o poder representado pelo Estado, conforme dispõe expressamente art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal:

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

O povo se refere ao conjunto de indivíduos que se vincula juridicamente ao Estado, de forma estabilizada.

Entretanto, isso não ocorre com estrangeiros e apátridas, diferentemente da população, que tem sentido demográfico e quantitativo, agregando, por sua vez, todos os que se encontrem sob sua jurisdição territorial, sendo desnecessário haver quaisquer tipos de vínculo jurídico do indivíduo com o poder do Estado.

Com vários sentidos, o termo pode ser usado pela doutrina como sinônimo de nação e, ainda, no sentido de subordinação a uma mesma autoridade política.

No entanto, a titularidade dos direitos políticos é determinada pela nacionalidade, que nada mais é que o vínculo jurídico estabelecido pela Constituição entre os cidadãos e o Estado.

O Direito nos concede o conceito de povo como sendo o conjunto de pessoas que detém o poder, a soberania, conforme já foi explicitado por meio do art. 1º. Parágrafo único da CFB/88 dispondo que “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

► **Território: pode ser conceituado como a área na qual o Estado exerce sua soberania. Trata-se da base física ou geográfica de um determinado Estado, seu elemento constitutivo, base delimitada de autoridade, instrumento de poder com vistas a dirigir o grupo social, com tal delimitação que se pode assegurar à eficácia do poder e a estabilidade da ordem.**

O território é delimitado pelas fronteiras, que por sua vez, podem ser naturais ou convencionais. O território como elemento do Estado, possui duas funções, sendo uma negativa limitante de fronteiras com a competência da autoridade política, e outra positiva, que fornece ao Estado a base correta de recursos materiais para ação.

Por traçar os limites do poder soberanamente exercido, o território é elemento essencial à existência do Estado, sendo, desta forma, pleno objeto de direitos do Estado, o qual se encontra a serviço do povo e pode usar e dispor dele com poder absoluto e exclusivo, desde que estejam presentes as características essenciais das relações de domínio. O território é formado pelo solo, subsolo, espaço aéreo, águas territoriais e plataforma continental, prolongamento do solo coberto pelo mar.



O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal¹. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o alcance e a realizabilidade dos diversos dispositivos da Constituição.

Todas as normas constitucionais apresentam juridicidade. Todas elas são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, todas as normas constitucionais surtem efeitos jurídicos: o que varia entre elas é o grau de eficácia.

A doutrina americana (clássica) distingue duas espécies de normas constitucionais quanto à aplicabilidade: as normas autoexecutáveis (“*self executing*”) e as normas não-autoexecutáveis.

As normas autoexecutáveis são normas que podem ser aplicadas sem a necessidade de qualquer complementação. São normas completas, bastantes em si mesmas. Já as normas não-autoexecutáveis dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas: são as normas incompletas, as normas programáticas (que definem diretrizes para as políticas públicas) e as normas de estruturação (instituem órgãos, mas deixam para a lei a tarefa de organizar o seu funcionamento).

Embora a doutrina americana seja bastante didática, a classificação das normas quanto à sua aplicabilidade mais aceita no Brasil foi a proposta pelo Prof. José Afonso da Silva.

A partir da aplicabilidade das normas constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais em três grupos:

- Normas de eficácia plena;
- Normas de eficácia contida;
- Normas de eficácia limitada.

1) Normas de eficácia plena

São aquelas que, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o caso do art. 2º da CF/88, que diz: “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

As normas de eficácia plena possuem as seguintes características:

- a) são autoaplicáveis**, é dizer, elas independem de lei posterior regulamentadora que lhes complete o alcance e o sentido. Isso não quer dizer que não possa haver lei regulamentadora versando sobre uma norma de eficácia plena; a lei regulamentadora até pode existir, mas a norma de eficácia plena já produz todos os seus efeitos de imediato, independentemente de qualquer tipo de regulamentação;
- b) são não-restringíveis**, ou seja, caso exista uma lei tratando de uma norma de eficácia plena, esta não poderá limitar sua aplicação;
- c) possuem aplicabilidade direta** (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **integral** (não podem sofrer limitações ou restrições em sua aplicação).

2) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva

São normas que estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento da promulgação da Constituição, mas que podem ser restringidas por parte do Poder Público. Cabe destacar que a atuação do legislador, no caso das normas de eficácia contida, é discricionária: ele não precisa editar a lei, mas poderá fazê-lo.

¹ <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:j3AAAnRpJ4j8J:www.estrategiaconcursos.com.br/curso/main/downloadPDF/%3Faula%3D188713+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>



Espécies

As normas processuais são constituídas por regras e princípios. Desse modo, levando em consideração que os princípios possuem força normativa, com o uso destes, os operadores do direito podem fundamentar suas decisões exclusivamente em princípios. Assim, quando o Código de Processo Civil vigente reporta acerca de normas fundamentais, se refere à existência de regras e princípios fundamentais desta legislação.

Sobre o tema, analisemos abaixo, importantes princípios do Ordenamento Jurídico Brasileiro no que concerne à aplicação do Processo Civil:

Princípio da Igualdade

Sua finalidade é a paridade de tratamento no que se refere:

- a) Ao pleno exercício dos direitos e faculdades processuais;
- b) Aos meios de defesa;
- c) Aos deveres;
- d) Aos ônus existentes; e
- e) À aplicação das sanções processuais pertinentes.

Princípio da Hermenêutica Processual Civil

Esse princípio deve ser destacado com a observância das seguintes prerrogativas:

- a) Da legalidade;
- b) Da dignidade da pessoa humana, atuando como supraprincípio processual;
- c) Do condizente ao atendimento aos fins sociais e às exigências do bem comum;
- d) Da proporcionalidade, que se trata da adequação entre meios e fins;
- e) Da razoabilidade, que se refere à equidade, atenção à realidade, bom senso e equivalência na aplicação do direito processual;
- f) Da eficiência, buscando atingir ao máximo a finalidade, mesmo diante das situações precárias da Administração Pública e do Judiciário.

Princípio da Inércia da Jurisdição

Para que possa atuar em processos, é necessário que o magistrado seja provocado, pois, o processo civil tem início através da provocação da parte, porém, se desenvolve por intermédio de impulso oficial.

Nesse sentido, desenvolve-se um sistema processual misto que dá evidência ao princípio dispositivo, na medida em que o magistrado poderá atuar somente para a produção de provas no processo, bem como conduzir a ação até que haja a decisão final de mérito e ocorra a satisfação do direito.

Princípio da Celeridade Processual

A referência a esse princípio diz respeito à necessidade de rapidez e agilidade do processo. Por meio da celeridade, ocorre a busca para se alcançar o resultado final da lide com a menor quantidade de atos possíveis.

Além disso, ressalta-se que a realização do processo célere não é voltada apenas para a certificação do direito, mas, também para a efetivação e satisfação do direito das partes ser apreciado e reconhecido durante o lapso temporal razoável.



Os princípios estão ligados aos valores que o Direito visa realizar. Servem como fundamento e são responsáveis pela gênese de grande parte das regras que, por consequência, deverão ter sua interpretação e aplicação condicionadas por aqueles princípios, dos quais se originaram.

Princípio Da Dignidade Da Pessoa Humana

A dignidade da pessoa humana constitui princípio, fundamento e objetivo do Estado brasileiro. É o valor supremo sobre o qual se edifica a sociedade brasileira.

Nas relações de trabalho, o princípio da dignidade da pessoa humana, encontra assento na Constituição Federal brasileira, que, no artigo 1º, estabelece que são fundamentos da República e do Estado democrático de Direito, entre outros, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Assim, no desempenho das relações sociais, em que se destacam as trabalhistas, deve ser vedada a violação da dignidade, o que significa que o ser humano jamais poderá ser utilizado como objeto ou meio para a realização do querer alheio.

PRINCÍPIO DA BOA-FÉ

A Boa-fé, é uma das condições essenciais da atividade ética, nela incluída a jurídica, caracterizando-se pela sinceridade e probidade dos que dela participam, em virtude do que se pode esperar que será cumprido o pactuado sem distorções tendo-se sempre em vista o adimplemento do fim visado ou declarado como tal pelas partes.

PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO

Concluiu-se pela extrema utilidade do instituto da responsabilidade civil objetiva ao Direito do Trabalho, além da sua consonância com o princípio da proteção ao trabalhador serve principalmente para que a parte hipossuficiente na relação trabalhista tenha garantias de que juridicamente terá um suporte caso seus direitos não sejam respeitados. É uma forma de proteger o trabalhador, que é hipossuficiente e, na maioria dos casos, vê-se impossibilitado de provar a culpa ou o dolo do empregador.

O princípio da proteção, que visa à proteção da parte mais fraca da relação empregatícia (o empregado), pelo fato de ser impossível separar o trabalho prestado do homem que o presta. Ademais, chega-se à mesma conclusão pela noção de empreendedorismo, segundo a qual o empreendedor assume todos os riscos da atividade.

Ademais, não se pode olvidar que o princípio norteador do Direito do Trabalho, a saber, o princípio da proteção, traz como subprincípio a aplicação da norma mais favorável ao trabalhador, ainda que hierarquicamente inferior. Assim, também por esse meio, chega-se à conclusão de que, no caso em tela, entre a Constituição Federal e o Código Civil, é o último que deve ser aplicado, pois traz norma que favorece o empregado, visto que não exige a prova da culpa do empregador. Deste princípio, destacam-se três subprincípios:

- In dubio **pro operário:**

Esse subprincípio diz que: caso o legislador tenha dúvidas quanto a determinada situação e interpretação de alguma norma trabalhista, a decisão deve sempre pender para o lado do trabalhador. Lembrando que esse princípio não se aplica quando houver provas no processo.

- **Norma mais favorável:**

Esse outro subprincípio também leva os trabalhadores em consideração, e indica que sempre deve ser considerada a norma mais favorável a eles.

Diferentemente do que prevê o Direito em outros casos, dizendo que a “lei específica sobrepõe a lei geral”, no caso deste princípio, a lei específica não se sobrepõe àquela que for benéfica ao empregado.



WINDOWS 10

O Windows 10 é um sistema operacional desenvolvido pela Microsoft, parte da família de sistemas operacionais Windows NT. Lançado em julho de 2015, ele sucedeu o Windows 8.1 e trouxe uma série de melhorias e novidades, como o retorno do Menu Iniciar, a assistente virtual Cortana, o navegador Microsoft Edge e a funcionalidade de múltiplas áreas de trabalho. Projetado para ser rápido e seguro, o Windows 10 é compatível com uma ampla gama de dispositivos, desde PCs e tablets até o Xbox e dispositivos IoT.

Principais Características e Novidades

- **Menu Iniciar:** O Menu Iniciar, ausente no Windows 8, retorna com melhorias no Windows 10. Ele combina os blocos dinâmicos (tiles) do Windows 8 com o design tradicional do Windows 7, permitindo fácil acesso a programas, configurações e documentos recentes.
- **Assistente Virtual Cortana:** A Cortana é uma assistente digital que permite realizar tarefas por comandos de voz, como enviar e-mails, configurar alarmes e pesquisar na web. Este recurso é similar ao Siri da Apple e ao Google Assistant.
- **Microsoft Edge:** O navegador Edge substituiu o Internet Explorer no Windows 10. Ele é mais rápido e seguro, oferecendo recursos como anotações em páginas web e integração com a Cortana para pesquisas rápidas.
- **Múltiplas Áreas de Trabalho:** Esse recurso permite criar várias áreas de trabalho para organizar melhor as tarefas e aplicativos abertos, sendo útil para multitarefas ou organização de projetos.

Instalação do Windows

- Baixe a ferramenta de criação de mídia no site da Microsoft.
- Use-a para criar um pendrive bootável com a ISO do Windows.
- Reinicie o PC e entre na BIOS/UEFI para priorizar o boot pelo pendrive.
- Na instalação, selecione idioma e versão, depois a partição (formate se necessário).
- Crie um usuário e siga os passos da configuração inicial.
- Após finalizar, o Windows estará pronto para uso.

Operações de iniciar, reiniciar, desligar, login, logoff, bloquear e desbloquear

Botão Iniciar

O Botão Iniciar dá acesso aos programas instalados no computador, abrindo o Menu Iniciar que funciona como um centro de comando do PC.



MUNDO

O Choque dos titãs: Trump versus Musk e as consequências para a geopolítica e a economia global

- A recente efervescência na relação entre Donald Trump e Elon Musk transcende uma mera disputa pessoal, revelando-se um episódio marcante com profundas implicações geográficas, históricas e geopolíticas.
- O embate, iniciado pela crítica de Musk a um projeto de lei republicano que visava eliminar subsídios a veículos elétricos, escalou rapidamente, com Trump ameaçando cortar contratos federais bilionários com empresas como Tesla, SpaceX e Starlink.
- A resposta de Musk foi igualmente contundente, sugerindo uma ligação de Trump com Jeffrey Epstein e chegando a pedir seu impeachment.

Um olhar histórico: precedentes e rupturas

- Historicamente, a relação entre o governo e grandes corporações nos Estados Unidos sempre foi complexa e, muitas vezes, ambivalente. Desde os “barões ladrões” do século XIX, que acumularam vastas fortunas e influência, até as gigantes de tecnologia da atualidade, a dinâmica de poder oscilou entre a colaboração e o confronto.
- O que torna o embate Trump-Musk particularmente notável é o rompimento de uma aliança tácita entre duas figuras de imenso poder e visibilidade.
- Anteriormente, Musk, embora excêntrico, era visto com certa simpatia por setores conservadores, especialmente por suas críticas à regulação excessiva e seu foco em inovação.
- A virada demonstra a fragilidade das alianças políticas e a disposição de Trump em utilizar o peso do governo para retaliar oponentes, mesmo que estes sejam peças-chave da economia americana.
- O pedido de impeachment por parte de Musk, bem como a insinuação de envolvimento com Jeffrey Epstein, também evoca um passado de escândalos políticos e figuras controversas na história americana. A sombra de Epstein, com sua rede de contatos influentes e acusações de tráfico sexual, adiciona uma camada sombria e explosiva a esta já volátil disputa.

A perspectiva geográfica: o Vale do Silício e Washington em colisão

- Geograficamente, o conflito acentua a tensão crescente entre Washington D.C. e o Vale do Silício. Tradicionalmente, o centro político dos EUA e o polo de inovação tecnológica operam em esferas distintas, embora interdependentes.
- O Vale do Silício, com seu espírito de disrupção e busca por autonomia, frequentemente colide com a burocracia e as regulamentações governamentais.
- A ameaça de Trump de cortar contratos federais atinge o coração das operações de empresas como SpaceX e Starlink, que dependem fortemente de acordos governamentais para seus projetos espaciais e de conectividade.
- A Starlink, por exemplo, tem sido crucial na provisão de internet em áreas remotas e zonas de conflito, como na Ucrânia, demonstrando a intersecção entre tecnologia e geopolítica. A possibilidade de interrupção desses serviços não é apenas uma questão econômica para Musk, mas pode ter ramificações significativas para a infraestrutura digital e a segurança global.

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II**DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.



Conhecimentos do Estado de Alagoas

A formação histórica de Alagoas está profundamente vinculada ao processo de colonização portuguesa no Brasil, especialmente à expansão da ocupação ao longo do litoral nordestino. Desde o início do século XVI, a Coroa portuguesa demonstrava interesse estratégico nas terras que hoje compõem Alagoas, sobretudo devido à sua posição geográfica favorável, com acesso ao oceano Atlântico e abundância de recursos naturais.

Inicialmente, o território alagoano não possuía autonomia administrativa, sendo subordinado à capitania de Pernambuco, uma das mais prósperas da colônia. Essa vinculação foi fundamental para o desenvolvimento inicial da região, pois permitiu a transferência de estruturas produtivas, modelos administrativos e práticas econômicas já consolidadas em Pernambuco.

Relação inicial com a capitania de Pernambuco

A integração de Alagoas à capitania de Pernambuco ocorreu de forma gradual, impulsionada pela expansão da economia açucareira. À medida que as terras mais próximas ao litoral pernambucano se tornavam ocupadas, colonos e proprietários passaram a avançar para áreas ao sul, onde encontraram terras férteis e propícias para o cultivo da cana-de-açúcar.

Essa expansão territorial não foi apenas econômica, mas também política e administrativa. Pernambuco exercia controle sobre a distribuição de terras, a organização das vilas e a manutenção da ordem social na região. Dessa forma, Alagoas surgiu como uma extensão funcional da dinâmica pernambucana, ainda sem identidade política própria.

Presença indígena e impactos da colonização

Antes da chegada dos portugueses, o território alagoano era habitado por diversos povos indígenas, principalmente pertencentes ao tronco linguístico tupi. Esses grupos mantinham modos de vida baseados na caça, pesca, coleta e agricultura de subsistência, além de possuírem forte organização social e cultural.

A colonização portuguesa provocou profundas transformações nesse cenário. Os indígenas foram progressivamente deslocados, submetidos à escravidão ou incorporados de forma forçada ao sistema colonial. Além disso, conflitos armados, doenças trazidas pelos europeus e a destruição de seus territórios tradicionais contribuíram para a redução drástica dessas populações.

Para compreender melhor os principais impactos da colonização sobre os povos indígenas, destacam-se os seguintes aspectos:

- Perda de territórios tradicionais devido à ocupação colonial
- Submissão ao trabalho forçado, especialmente nos engenhos
- Desestruturação de práticas culturais e sociais
- Alta mortalidade causada por doenças europeias

Esses fatores evidenciam que a formação histórica de Alagoas não pode ser dissociada de um processo de violência e imposição cultural sobre as populações originárias.

Formação dos primeiros núcleos de povoamento

A ocupação efetiva do território alagoano ocorreu a partir da criação de núcleos de povoamento ligados à produção agrícola e à administração colonial. Entre os primeiros centros urbanos destacam-se Porto Calvo, considerado um dos mais antigos da região, e Penedo, importante ponto estratégico às margens do rio São Francisco.



Noções de Direito Administrativo

*Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Direito Administrativo
Bons estudos!*



Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder

► Poder Hierárquico

Trata-se o poder hierárquico, de poder conferido à autoridade administrativa para distribuir e dirimir funções em escala de seus órgãos, vindo a estabelecer uma relação de coordenação e subordinação entre os servidores que estiverem sob a sua hierarquia.

A estrutura de organização da Administração Pública é baseada em dois aspectos fundamentais, sendo eles: a distribuição de competências e a hierarquia.

Em decorrência da amplitude das competências e das responsabilidades da Administração, jamais seria possível que toda a função administrativa fosse desenvolvida por um único órgão ou agente público. Assim sendo, é preciso que haja uma distribuição dessas competências e atribuições entre os diversos órgãos e agentes integrantes da Administração Pública.

Entretanto, para que essa divisão de tarefas aconteça de maneira harmoniosa, os órgãos e agentes públicos são organizados em graus de hierarquia e poder, de maneira que o agente que se encontra em plano superior, detenha o poder legal de emitir ordens e fiscalizar a atuação dos seus subordinados. Essa relação de subordinação e hierarquia, por sua vez, causa algumas sequelas, como o dever de obediência dos subordinados, a possibilidade de o imediato superior avocar atribuições, bem como a atribuição de rever os atos dos agentes subordinados.

Denota-se, porém, que o dever de obediência do subordinado não o obriga a cumprir as ordens manifestamente ilegais, advindas de seu superior hierárquico. Ademais, nos ditames do art. 116, XII, da Lei 8.112/1990, o subordinado tem a obrigação funcional de representar contra o seu superior caso este venha a agir com ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Registra-se que a delegação de atribuições é uma das manifestações do poder hierárquico que consiste no ato de conferir a outro servidor atribuições que de âmbito inicial, faziam parte dos atos de competência da autoridade delegante. O ilustre Hely Lopes Meirelles aduz que a delegação de atribuições se submete a algumas regras, sendo elas:

- A) A impossibilidade de delegação de atribuições de um Poder a outro, exceto quando devidamente autorizado pelo texto da Constituição Federal. Exemplo: autorização por lei delegada, que ocorre quando a Constituição Federal autoriza o Legislativo a delegar ao Chefe do Executivo a edição de lei.
- B) É impossível a delegação de atos de natureza política. Exemplos: o veto e a sanção de lei;
- C) As atribuições que a lei fixar como exclusivas de determinada autoridade, não podem ser delegadas;
- D) O subordinado não pode recusar a delegação;
- E) As atribuições não podem ser subdelegadas sem a devida autorização do delegante.

Sem prejuízo do entendimento doutrinário a respeito da delegação de competência, a Lei Federal 9.784/1999, que estabelece os ditames do processo administrativo federal, estabeleceu as seguintes regras relacionadas a esse assunto:

- A competência não pode ser renunciada, porém, pode ser delegada se não houver impedimento legal;



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

[QUERO MINHA APROVAÇÃO!](#)